



Política Nacional Judicial de Atenção  
a Pessoas em Situação de Rua e  
suas interseccionalidades

## Missão

Atuar em conjunto com a população em situação de rua para assegurar o seu amplo acesso ao Sistema de Justiça, a sua cidadania e a efetiva implementação da Resolução CNJ 425/2021.

## Fluxos permanentes

Construir fluxos permanentes interinstitucionais a serem adotados pelos Tribunais na gestão judicial e administrativa, a fim de conferir um atendimento humanizado a partir da prévia identificação, de forma desburocratizada, célere e inclusiva.

1. Identificar fluxos judiciais e administrativos desenvolvidos pelos Tribunais e disseminá-los para os demais.
2. Propor aos Tribunais que criem campo específico/ código para identificar os processos da PopRua.
3. Padronizar fluxos dos processos que envolvem população em situação de rua, estabelecendo prazos e órgão responsável por zelar pelo fluxo, a fim de conferir atendimento humanizado, desburocratizado e célere.
4. Criar ato normativo para padronizar o acesso aos prédios do Poder Judiciário.
5. Criar ou agregar estrutura integrada de serviços com gestão rotativa dos órgãos signatários do acordo de cooperação técnica denominado “Na Hora Pop”, que funcionará de forma permanente, independente dos mutirões e dos itinerantes.
6. Articular com o CEJUSC para que haja um fluxo permanente de atendimento à população em situação de rua.
7. Padronizar fluxos administrativos para inclusão da população em situação de rua no Poder Judiciário (como atendimento e contratações públicas), a partir de diagnóstico e construção coletiva.

Coordenadores: Thenisson Santana Dória

Ébio Luiz Ribeiro Machado

Elbia Rosane Sousa de Araújo

## Capacitação, eventos e rede institucional e interinstitucional permanentes

Fomentar e realizar encontros, cursos e exposições para magistrados, servidores e prestadores de serviços visando a difusão da Política Nacional Pop Rua Jud com acolhimento e empatia.

1. Curso de formação inicial sobre pessoa em situação de rua no formato EAD – noções básicas e sensibilização.
2. Curso nacional para magistrados pela ENFAM.
3. Cursos nos Tribunais para servidores ministrados pelos magistrados formados pela ENFAM.
4. Encontro Nacional PopRuaJud – avaliação do ano e perspectivas para o subsequente.

Coordenadores: Renato Câmara Nigro

Raquel Santos Pereira Chrispino

Priscilla Pereira da Costa Corrêa

## Cidadania

Construir fluxos permanentes que facilitem o acesso da população em situação de rua à cadeia documental, bem como fomentar estratégias para efetiva implementação de direitos sociais mediante articulação com atores interinstitucionais.

1. Fomentar, junto aos Tribunais, a criação de serviços de Justiça itinerante especializada em sub-registro e busca de certidões, dedicada ao atendimento da população em situação de rua, com atuação permanente e distinta dos mutirões e com presença de equipe técnica multidisciplinar, podendo funcionar em espaços governamentais já existentes de integração de serviços (ex: Poupa Tempo) nos moldes do Programa da Justiça Itinerante do TJRJ.
2. Qualificar os cadastros públicos e bases de dados de documentação básica, com vistas à futura dispensa da apresentação do documento físico para acesso a direitos.
3. Provocar, em nível nacional e local, a Administração Pública para criação de Protocolos de atuação efetiva da rede do Sistema de Justiça com a rede socioassistencial.
4. Superar a exigência de comprovação do endereço para o acesso a serviços e políticas públicas.
5. Mapear e dar visibilidade aos problemas de acesso da população em situação de rua da 2ª via de certidão de nascimento intra e interestadual.

## Novos protocolos

Ampliar o conhecimento, sensibilizar e fomentar a aplicação da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução CNJ N. 425/2021) no âmbito do Poder Judiciário e dos demais atores do Sistema de Justiça por meio de atuação interinstitucional.

1. Lançar o 1º Caderno de Protocolos contendo:
  - Protocolo orientativo do atendimento a adolescentes em situação de rua no âmbito do sistema socioeducativo;
  - Protocolo orientativo do atendimento a pessoas refugiadas e migrantes em situação de rua;
  - Protocolo orientativo para medidas em procedimentos criminais.
2. Elaborar no mínimo mais 2 (dois) novos Protocolos (temas a definir).
3. Desenvolver estratégias de disseminação dos novos Protocolos lançados e publicados.
  - Envolver o subgrupo de capacitação.
  - Estudar a possibilidade de colocar “alerta” e link nos Sistemas informatizados do Poder Judiciário para aceno aos Protocolos.

## Gestão de Dados e Material de Apoio

Realizar um diagnóstico quantitativo e qualitativo da implantação da Resolução CNJ N. 425/2021 nos eixos atendimento permanente, atendimento itinerante e capacitação, no âmbito do Poder Judiciário com a finalidade de basear o planejamento de ações e iniciativas para fortalecimento da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades.

1. Elaborar formulário eletrônico destinado aos tribunais a fim de realizar a avaliação diagnóstica e encaminhar o link aos tribunais com prazo de resposta determinado.
2. Compilar os dados, elaborar relatório e formular sugestões de providências a serem adotadas, inclusive para gerenciamento de dados da política pública.
3. Iniciar as tratativas para implementação de marcadores específicos relacionados à população em situação de rua nos sistemas processuais dos tribunais.
4. Iniciar as tratativas para realização de parceria com a Academia a fim de produzir estudos e análises sobre os dados coletados.
5. Analisar comparativamente os relatórios produzidos pelos Tribunais referentes às ações já realizadas e propor padronização da apresentação dos dados.

## Gestão Institucional

Promover gestão institucional junto aos Tribunais para incentivar a adoção da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades do Poder Judiciário.

1. Realizar diagnóstico da adesão dos Tribunais à política mediante articulação com o subgrupo Gestão de Dados.
2. Incentivar a criação de Comitê regional pelos Tribunais com formato multinível, multissetorial e interinstitucional, composto por pessoas com afinidade com a temática.
3. Estimar a execução da Política por meio da introdução da temática no Prêmio CNJ de Qualidade com pontuação para ter:
  - a) Comitê estabelecido;
  - b) Capacitação dos membros;
  - c) Fluxo permanente;
  - d) Realizado / participado de mutirão Pop.
4. Promover visitas institucionais do Comitê PopRuaJud em pelo menos 5 Estados, com todos os segmentos de Justiça, a fim de fomentar o desenvolvimento da Política Judiciária PopRuaJud.
5. Incentivar o intercâmbio de experiências entre os Comitês regionais.
6. Fazer Protocolo de formação de rede institucional:
  - a) O que é necessário?
  - b) Quais instituições?
  - c) Quais são fluxos e Protocolos específicos.



## Mutirões

Incentivar a realização de mutirões interinstitucionais pelo Tribunais para promover a cidadania e amplo acesso à justiça, com compartilhamento de material de apoio e troca de experiências exitosas do Poder Judiciário.

1. Organizar checklist com todos os serviços e instituições e layout (desenho) do espaço físico do mutirão indicando o local de cada órgão / serviço.
2. Instituir semana da visibilidade da política PopRuaJud do CNJ com realização de eventos (ex: capacitação, mutirões, audiência pública).
3. Incluir os movimentos sociais, que atuam com a PopRuaJud, na organização de mutirões.
4. Realizar o mutirão em 2 dias seguidos, no mínimo.
5. Dentre os serviços ofertados no mutirão incluir a Polícia Federal, OIM e ACNUR para regularização migratória/refúgio.
6. Realizar treinamento com equipe que participará dos mutirões em especial os da triagem.
7. Incluir/fomentar participação do GMF e juízes criminais para no mutirão realizar audiências para avaliar a retirada de tornozeleira eletrônica, extinção de punibilidade da pena de multa.

Coordenadores: Fabiane Pieruccini

Emerson Jose do Couto

Eivaldo Ribeiro dos Santos

## Moradia Adequada

Formular e fomentar uma Política Judiciária de Atenção à Moradia Adequada no Poder Judiciário, com o fim de identificar e evitar situações que levam à condição de viver em situação de rua, a partir de processos de empatia, com diagnóstico e construção colaborativa de políticas judiciárias, destinadas ao acesso à justiça humanizado, à desjudicialização e à solução não adversarial de conflitos.

1. Elaborar Protocolo de julgamento para ações envolvendo pessoas em situação de rua ou sem segurança na posse: possessórias ou coletivas (Resolução 510/2023 com Resolução 425/2021).
  - a) Englobar o julgamento de ações coletivas para implementar Política Pública de acesso à moradia (rua + locais vulneráveis);
  - b) Prever a intervenção de equipe multidisciplinar na instrução do processo (análise socioeconômica);
  - c) Intimar a DPU / DPE para atuação como “custos vulnerabilis”.
  - d) Prever a correta classificação dos processos nos sistemas
  - e) Definir conceito de pessoa em situação de rua para englobar população rural;
  - f) Destinação de imóveis confiscados / expropriados para programas habitacionais;
  - g) Facilitar o acesso da população em situação de rua a programas de moradia;
  - h) Destacar a avaliação do magistrado em demandas que possam contribuir para levar pessoas à condição de situação de rua.

